

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – Nº 003/2026

MK SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP: 75390-334 (CNPJ nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**LOCATÁRIO**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

MK SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, com sede na Avenida Indianópolis, nº 2023, Indianópolis, São Paulo/SP, CEP: 04063-004, inscrita no CNPJ sob o nº 10.965.789/0001-79, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”.

i. Considerando que, em 20 de fevereiro de 2026, foi celebrado entre as Partes o contrato de locação para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual de Trindade – Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), tendo em conta que o **IMED** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 037/2019 – SES/GO);

ii. Considerando a necessidade de atender à demanda atual do HETRIN, em razão da ampliação do hospital, faz-se necessária a adoção de medidas que garantam a adequada cobertura, estabilidade e qualidade da conectividade nas novas áreas, bem como o reforço dos pontos de acesso existentes, com o objetivo de prevenir indisponibilidades, reduzir pontos de falha e suportar o aumento no número de dispositivos conectados na internet; e

iii. Considerando que a **LOCADORA** encaminhou Proposta Comercial para a contratação mencionada no “Considerando” acima (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos).

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a inclusão dos equipamentos abaixo indicado ao objeto da locação, pela especificação, quantidade e valor descrito no Anexo I deste instrumento:

ITEM - DESCRITIVO MÍNIMO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Roteadores Unifi Wifi especificações mínimas: Ponto de Acesso WiFi 6 montado no teto, com 8 fluxos espaciais e com alcance de sinal estendido. WiFi 6* 8 fluxos espaciais Cobertura de 185 m ² (2.000 ft ²) Mais de 250 dispositivos conectados alimentado usando PoE+ Link de subida GbE.	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
Mil cento e oitenta reais			R\$ 1.180,00

1.1.1. A LOCADORA deverá realizar a entrega e instalações dos equipamentos acima em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente Instrumento.

1.2. Em razão da inclusão descrita no item 1.1, após a instalação dos equipamentos, o valor da locação mensal devida pelo LOCATÁRIO à LOCADORA fica reajustado de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais) para **R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais)**.

1.3. As Partes formalizam, por meio do presente Instrumento, a alteração da razão social e do endereço da sede da LOCADORA, que passam a vigorar conforme descrito no preâmbulo.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Trindade-GO, 29 de abril de 2026.


MK SOLUCOES
COMERCIO E SERVICOS
LIMITADA:1096578900
0179

Assinado de forma digital por MK
SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS
LIMITADA:10965789000179
Dados: 2026.04.30 17:04:10 -03'00'

MK SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **GISELENE VIANA DE OLIVEIRA**
Data: 04/05/2026 08:13:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO
HETRIN - HOSPITAL ESTADUAL DE TRINDADE - WALDA FERREIRA DOS SANTOS
Processo Seletivo N. 01/2026
OBJETO: LOCAÇÃO DE ROTEADORES WI-FI.

EMPRESA: MAS SOLUÇÕES COMERCIAIS LIMITADA
CNPJ: 10.965.789/0001-79 | I.E.:152.898.063.115
END.: AV. IBIRAPUERA - 2907 conj. 1405 – SP - CEP 04029-200
TEL.: 13 33521883 - 13 97405-9236
EMAIL: comercial@msasolucoes.com | msasolucoes@msasolucoes.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICRED - Agência: 0727 Conta: 79026-5

A empresa M S A SOLUÇÕES COMERCIAIS LIMITADA, CNPJ n.º CNPJ: 10.965.789/0001-79, com sede no End.: AV. IBIRAPUERA - 2907 conj. 1405 – SP. CEP 04029-200, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Mohamed Ali Khalil, infra-assinado, para os fins do RFP n.º 01/2026, apresenta a seguinte proposta de preço:

ITEM - DESCRITIVO MÍNIMO	QTD	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
Roteadores Unifi Wifi especificações mínimas: Ponto de Acesso WiFi 6 montado no teto, com 8 fluxos espaciais e com alcance de sinal estendido. WiFi 6* 8 fluxos espaciais Cobertura de 185 m ² (2.000 ft ²) Mais de 250 dispositivos conectados alimentado usando PoE+ Link de subida GbE.	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
Mil cento e oitenta reais			R\$ 1.180,00

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação. O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

São Paulo, 22 de abril de 2026.

MOHAMED ALI
KHALIL:2861957
0854

Assinado de forma digital
por MOHAMED ALI
KHALIL:28619570854
Dados: 2026.04.22 13:29:30
-03'00'

MOHAMED ALI KHALIL - RG:
28.602.499-8
Diretor Administrativo

M S A SOLUCOES
COMERCIAIS
LIMITADA:1096578
9000179

Assinado de forma digital
por M S A SOLUCOES
COMERCIAIS
LIMITADA:10965789000179
Dados: 2026.04.22 13:29:57
-03'00'